



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação Paisagística e Cenográfica, visando atender as demandas da Câmara Municipal da Cidade do Recife.
- 1.2. Todos os serviços e instalações obedecem rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais vigentes durante todo o período de montagem, manutenção e desmontagem.
- 1.3. O presente Termo de Referência estará submetido integralmente às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, as quais estabelecem as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Desta forma, fica estabelecido que o processo licitatório referente ao objeto deste Termo de Referência deverá seguir rigorosamente as diretrizes desta lei.

1.4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	VALORES UNITARIOS		VALORES TOTAIS	
			UNITÁRIA	VALOR	DIÁRIA	CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	GERAL
ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA-REFLETORES LEDRGB									
01	01	ILUMINAÇÃO REFLETOR RGB 300W -montagem, cessão, manutenção e desmontagem de projetor Retangular em alumínio para Iluminação externa, IP67 ou superior, pintado na cor Preto fosco, com refletor interno em alumínio e Lâmpadas LED 300W, tipo RGB (cores programadas a definir), 220V, inclusive rede de Alimentação secundária adequada ao tipo, ângulo de Abertura de 120 graus a Serem instalados nas fachadas, sacadas, pórticos, marquises, janelas, portas, árvores e/ou postes (utilizando fixação não invasiva e protegida). Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.	60	DIÁRIA	60,00	R\$	R\$	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

	02	ILUMINAÇÃO REFLETOR RGB 200W -montagem, cessão, manutenção e desmontagem de projetor Retangular em alumínio para Iluminação externa, IP67 ou superior, pintado na cor Preto fosco, com refletor interno em alumínio e Lâmpadas LED 200W, tipo RGB (cores programadas a definir), 220V, inclusive rede de Alimentação secundária adequada ao tipo, ângulo de Abertura de 120 graus a Serem instalados nas fachadas, sacadas, pórticos, marquises, janelas, portas, árvores e/ou postes (utilizando fixação não invasiva e protegida). Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.	60	DIÁRIA	90,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	03	ILUMINAÇÃO REFLETOR RGB 100W -montagem, cessão, manutenção e desmontagem de projetor Retangular em alumínio para Iluminação externa, IP67 ou superior, pintado na cor Preto fosco, com refletor interno em alumínio e Lâmpadas LED 100W, tipo RGB (cores programadas a definir), 220V, inclusive rede de Alimentação secundária adequada ao tipo, ângulo de Abertura de 120 graus a Serem instalados nas fachadas, sacadas, pórticos, marquises, janelas, portas, árvores e/ou postes (utilizando fixação não invasiva e protegida). Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.	60	DIÁRIA	90,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	04	ILUMINAÇÃO REFLETOR RGB 50W -montagem, cessão, manutenção e desmontagem de projetor Retangular em alumínio para Iluminação externa, IP67 ou superior, pintado na cor Preto fosco, com refletor interno em alumínio e Lâmpadas LED 50W, tipo RGB (cores programadas a definir), 220V, inclusive rede de Alimentação secundária adequada ao tipo, ângulo de Abertura de 120 graus a Serem instalados nas fachadas, sacadas, pórticos, marquises, janelas, portas, árvores e/ou postes (utilizando fixação não invasiva e protegida). Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.	30	DIÁRIA	120,00	R\$	R\$	R\$	R\$
ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	VALORES UNITARIOS		VALORES TOTAIS	
			UNITÁRIA	VALOR	DIÁRIA	CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	GERAL
ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA-REFLETORES LEDRGB									
02	01	ELEMENTO REDE ELÉTRICA -Montagem, cessão, manutenção e desmontagem de rede de alimentação elétrica (primária) divididas em circuitos balanceados, inclusive cabos (tipo PP multiplexados) para instalações externas, fontes, chaves disjuntores de proteção, dispositivos tipo DR (dispositivo residual) e DPS para proteção de circuitos dimensionados adequadamente, conectores, isolamento de emendas com fita de alta fusão ou tubos termo retráteis adequados, caixas com proteção ip 66 ou superior, para acomodação de disjuntores, acessórios de fixação, isoladores, fitas, cintas, cabos de aço, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, além de	120	DIÁRIA	240,00	R\$	R\$	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

		aterramentos dos circuitos e quadros, conforme Norma Técnica NBR 5410, Normas Técnicas da Concessionária Local, vigentes, seguindo o projeto básico de decoração. A rede elétrica deve ser implementada à rede da concessionária local, do ponto de entrega mais próximo a o elemento, não devendo ser utilizada a rede de iluminação pública.							
SUBTOTAL									R\$
LUMINO TÉCNICO E CENOGRÁFICO-NATAL									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	VALORES UNITARIOS		VALORES TOTAIS	
			UNITÁRIA	VALOR	DIÁRIA	CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	GERAL
ELEMENTOS DECORATIVOS									
03	01	LETREIRO GIGANTE 2024 - Cessão, montagem, manutenção e desmontagem de elemento cenográfico em estrutura metálica e preenchimento de mini lâmpadas de led branco quente. Medidas: 4x1,5x0,50m. Inclusa rede de alimentação elétrica (primária) cabos, tipo pp, fontes, controladores, dispositivos de proteção e sobrecarga, acessórios, fixação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, tudo conforme norma técnica 5410, seguindo projeto básico de decoração.	01	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	02	PRESÉPIO CENOGRÁFICO -Cessão, montagem, manutenção e desmontagem de elemento cenográfico em estrutura metálica, fibra de vidro em formato côncavo em inimalista. Medidas: 4x2, 6m. Inclusa rede de alimentação elétrica (primária) cabos, tipo pp, fontes, controladores, dispositivos de proteção e sobrecarga, acessórios, fixação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, tudo conforme norma técnica 5410, seguindo projeto básico de decoração.	01	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	03	ESTRELA LUMINOSA GIGANTE -Cessão, montagem, manutenção e desmontagem de elemento cenográfico em estrutura metálica e cordões luminosos (normaleled), instalados na área do jardim. Medidas: 2,5x2,5m. Inclusa rede de alimentação elétrica (secundária) cabos, tipo pp, fontes, controladores, dispositivos de proteção e sobrecarga, acessórios, fixação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, tudo conforme norma técnica 5410, seguindo projeto básico de decoração.	04	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	VALORES UNITARIOS		VALORES TOTAIS	
			UNITÁRIA	VALOR	DIÁRIA	CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

04	01	<p>GUIRDANDAS GIGANTE – Cessão, montagem, manutenção e desmontagem de elemento guirlanda luminosa (2x2m), instaladas nos portais de entrada do prédio. Estrutura metálica em metalon 30x30, pintura em preto fosco, com preenchimento de festão verde e cordões de pesca de led branco quente em iniStrobos de xênon branco frio, conforme projeto. Inclua rede de alimentação elétrica (primária) cabos, tipo pp, fontes, controladores, dispositivos de proteção e sobre carga, acessórios, fixação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, tudo conforme norma técnica 5410, seguindo projeto básico de decoração.</p>	02	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	02	<p>ILUMINAÇÃO CORTINAS DE CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE NAS JANELAS (2700K): Montagem, cessão, manutenção e desmontagem de cordões luminosos alto brilho com no mínimo 96 LEDs, 10 metros cada cordão, totalizando 06 jogos de cordões na cor BRANCO QUENTE (2700K), estático, 220V, fio na cor transparente, à prova d'água, isolamento mínima de IP67, consumo aproximado de 4W/m (12W/mtotal) incluso fontes alimentadoras, acessórios de fixação, abraçadeiras transparentes, com junções e emendas elétricas devidamente isoladas com fita isolante auto-fusão, instaladas e conectadas à rede de alimentação elétrica, para colocação nas janelas dos prédios. Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.</p>	28	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	03	<p>ILUMINAÇÃO COM STROBOS: Montagem, cessão, manutenção e desmontagem de varal de luzes com luminária STROBO FLASH 220V, 10W, luz na cor BRANCO FRIO (6000K), IP67, com base E27, consumo aproximado 26W/m, incluindo rede de alimentação elétrica (secundária), inclusive cabos tipo PP multiplexados, com isolamento de emendas em fita de alta fusão, fontes, proteções, acessórios, fixação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, tudo conforme norma técnica 5410.</p> <p>Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.</p>	360	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	04	<p>ILUMINAÇÃO SNOW LED - cessão de tubo decorativo (SNOW LED), comprimento de 90 a 100 cm (aproximadamente 120 Leds de 4W) na cor BRANCO FRIO (6000K), IP67, 12V, com fonte para 220V, a serem instalados nas árvores.</p> <p>Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.</p>	200	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	VALORES UNITARIOS		VALORES TOTAIS	
			UNITÁRIA	VALOR	DIÁRIA	CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

05	01	ELEMENTO REDE ELÉTRICA - Montagem, cessão, manutenção e desmontagem de rede de alimentação elétrica (primária) dividida em circuitos balanceados, inclusive cabos (tipo PP multiplexados) para instalações externas, fontes, chaves disjuntores de proteção, dispositivos tipo DR (dispositivo residual) e DPS para proteção de circuitos dimensionados adequadamente, conectores, isolamento de emendas com fita de alta fusão ou tubos termo retráteis adequados, caixas.	120	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL									R\$

LUMINO TÉCNICO E CENOGRÁFICO-CARNAVAL									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	VALORES UNITARIOS		VALORES TOTAIS	
			UNITÁRIA	VALOR	DIÁRIA	CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	GERAL
		FITAS DECORATIVAS E ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA							
	01	FITAS EM TIRAS -Confecção, cessão, montagem e desmontagem em fitas de tnt (38mm) em tiras de 07cm por 40cm de comprimento, fitas metalizadas seguindo as cores azul, rosa, amarelo e verde. Instalação em zig-zag entre árvores do estacionamento da Câmara Municipal do Recife.	1.000	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
06	02	ILUMINAÇÃO REFLETOR RGB 100W -montagem, cessão, manutenção e desmontagem de projetor retangular em alumínio para iluminação externa, IP67 ou superior, pintado na cor preto fosco, com refletor interno em alumínio e lâmpadas LED 100W, tipo RGB (cores programadas a definir), 220V, inclusive rede de Alimentação secundária adequada ao tipo, ângulo de Abertura de 120 graus a serem instalados nas fachadas, sacadas, pórticos, marquises, janelas, portas, árvorese/ou postes de mais elementos decorativos em geral. Incluindo, caso necessário, todo maquinário de transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.	60	DIÁRIA	60,00	R\$	R\$	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

		ELEMENTO REDE ELÉTRICA - Montagem, cessão, Manutenção e desmontagem de rede de alimentação elétrica (primária) divididas em circuitos balanceados, inclusive cabos (tipo PP multiplexados) para instalações externas, fontes, chaves e disjuntores de proteção, dispositivos tipo DR (dispositivo residual) e DPS para proteção de circuitos dimensionados adequadamente, conectores, isolamento de emendas com fita de alta							
	03	fusão ou tubos termo retráteis adequados, caixas com proteção ip66 ou superior, para acomodação de disjuntores, acessórios de fixação, isoladores, fitas, cintas, cabos de aço, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, além de aterramentos dos circuitos e quadros, conforme Norma Técnica NBR 5410, Normas Técnicas da Concessionária Local, vigentes, Seguindo o projeto básico de decoração. A rede elétrica Deve ser implementada à rede da concessionária local, Do ponto de entrega mais próximo ao elemento, não Devendo ser utilizada a rede de iluminação pública.	120	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	SUBTOTAL								R\$
ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	VALORES UNITARIOS		VALORES TOTAIS	
			UNITÁRIA	VALOR	DIÁRIA	CESSÃO	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	GERAL
07	01	ELEMENTO BALÃO: Confecção, montagem, cessão, manutenção e desmontagem de Elemento com dimensão: 0,60mX1,00m. Luminárias em formato de balão, confeccionada sem barra chata de metalon, revestidos com tecido impresso em Estampa a definir, com iluminação interna de lâmpada Led de 16W. Estes elementos serão pendurados entre árvores do estacionamento da Câmara Municipal do Recife.	1000	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	02	CORDÃO DE BANDEIRINHAS PASSEIO: Confecção, montagem, cessão, manutenção e desmontagem de bandeiras em TNT 45g/m ² ,em cores diversas, medindo 0,30m de largura por 0,40m de altura, possuindo um afastamento médio de 0,15m entre elas, amarradas em cordas de seda 5/2. Instalação em zig-zag entre árvores do Estacionamento da Câmara Municipal do Recife.	2000	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

		ILUMINAÇÃO REFLETOR RGB 100W-montagem, cessão, manutenção e desmontagem de projetor Retangular em alumínio para iluminação externa, IP67 ou superior, pintado na cor preto fosco, com Refletor interno em alumínio e lâmpadas LED							
	03	100W, tipo RGB (cores programadas a definir), 220V, inclusive rede de alimentação secundária adequada ao tipo, ângulo de abertura de 120 graus a serem instalados nas fachadas, sacadas, pórticos, marquises, janelas, portas, árvores e/ou poste de mais elementos decorativos em geral. Incluindo, caso necessário, todo maquinário de Transporte vertical, cesto, escada e sinalização de apoio.	60	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	04	ELEMENTO REDE ELÉTRICA - Montagem, cessão, Manutenção e desmontagem de rede de Alimentação elétrica (primária) divididas em Circuitos balanceados, inclusive cabos (tipo PP multiplexados) para instalações externas, fontes, chaves e disjuntores de proteção, dispositivos tipo DR (dispositivo residual) e DPS para proteção de circuitos dimensionados adequadamente, conectores, isolamento de emendas com fita de alta fusão ou tubos termo retráteis adequados, caixas com proteção ip66 ou superior, para acomodação de disjuntores, acessórios de fixação, isoladores, fitas, cintas, cabos de aço, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, além de aterramentos dos circuitos e quadros, conforme Norma Técnica NBR5410, Normas Técnicas da Concessionária Local, vigentes, seguindo o projeto básico de decoração. A rede elétrica deve ser implementada à rede da concessionária local, do ponto de entrega mais próximo a o elemento, não devendo ser utilizada a rede de iluminação pública.	120	DIÁRIA	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	05	Gerador em contêiner acústico silenciado , adiesel, partida manual ou automática que forneça potência mínima de 180KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts fase/ neutro, ciclagem de 60 Hertz, cabos de AC, disjuntores geral tripolar, com chave de ligação e reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros), Extintores de incêndio conforme normas técnicas do Corpo de Bombeiros e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.	01	DIÁRIA	65,00	R\$	R\$	R\$	R\$

1.5. JUSTIFICATIVA EM LOTES:

Os itens do objeto serão licitados pelo valor global, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir aos licitantes ofertarem preços mais vantajosos para a Administração Pública. Tal medida tem o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade de eventuais aquisições.

De igual modo, o modelo em lotes se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa tão somente assegurar a gerência da contratação e, principalmente, a ampla competição, necessária em um processo licitatório, além de atingir a finalidade administrativa, que é atender de maneira eficiente as necessidades da



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A contratação do objeto visa apresentar impacto positivo na sociedade, gerando bem estar comum, através da decoração do ambiente da Câmara Municipal do Recife, sobre as datas comemorativas anuais do nosso calendário, como também, a associação de cores aos meses do ano, que é de suma importância para trabalhar a conscientização das pessoas sobre a importância da prevenção de doenças e campanhas de doação de sangue ou órgãos.
- 2.2. Ao longo do ano, se consegue promover mais de 20 campanhas diferentes. Elas estão cada vez mais conhecidas e é uma forma lúdica de trabalhar importantes causas, alertar sobre os riscos de doenças e promover o engajamento entre os colaboradores, com o objetivo de transmitir o sentimento de solidariedade e esperança para toda a população do Recife.
- 2.3. Os serviços a serem licitados são necessários devido à demanda de infraestrutura para implementação das ações culturais promovidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal do Recife, ampliando assim a acessibilidade à multiculturalidade da Cidade.
- 2.4. Os eventos culturais promovidos e/ou apoiados pela Câmara Municipal do Recife primam pela qualidade, para tanto, se faz necessária a contratação de produtos e serviços que possuam condições técnico-operacionais suficientes para garantir a execução das atividades, sem prejuízos para os espetáculos e para a instituição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços a serem contratados se enquadram em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.2.1. Equipamentos:

Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; • Potência de 180 kva; • Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas, etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 72db (setenta e dois decibéis) na distância de 4m (quatro metros); • Reservatório de combustível com capacidade mínima suficiente para atender a um período de 12:00h (doze horas); • Controle e nível de emissão de poluentes. O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

- 3.2.2 - Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: • 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima em mm² compatível com a potência e capacidade de carga, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária, Chave para Reversão com a reserva técnica e acoplamento aos equipamentos a serem energizados, barramentos para conexões e tampa protetora. Todos deverão possuir terminais padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; • Aterramento de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor; • Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; • Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. • Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços constantes deste Termo deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo.

5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A CONTRATANTE informará através de ordem de serviço (O.S), com antecedência, sobre dia, horário e local da montagem da estrutura.
- 5.2. A CONTRATADA deverá efetuar as montagens e desmontagens de acordo com solicitação da CONTRATANTE.
- 5.3. O prazo de instalação do objeto licitado será de acordo com a Câmara Municipal do Recife.
- 5.4. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela CONTRATANTE, nas dependências da Câmara Municipal da Cidade do Recife.
- 5.5. Durante todo o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica portando as devidas ferramentas, materiais e equipamentos necessários a realização do serviço e para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.
- 5.6. Para os serviços de manutenção durante todo o período do evento, a equipe técnica mínima deverá ser composta de: 01 encarregado, 01 eletricitas 01 montador de estruturas e 02 ajudantes, que deverão estar de prontidão.
- 5.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, caso necessário e de forma célere, profissionais das demais áreas pertinentes ao objeto (engenheiros, soldadores, marceneiro, serralheiro, etc.), afim de solucionar os problemas que extrapolem a competência da equipe mencionada no item 5.5.1.
- 5.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período de montagem e desmontagem, uma equipe para guardar todos os materiais utilizado para confecção das estruturas e de todos os elementos e equipamentos, sendo a empresa CONTRATADA será responsável pela segurança de todos os equipamentos instalado em sua dependência.
- 5.9. Todos os elementos e estruturas deverão ser ligados exclusivamente na rede da Concessionária Local de Energia ou através de um grupo gerador de energia elétrica, sendo que as ligações provisórias de energia utilizadas durante todo período de montagem e de desmontagem, dessas estruturas/elementos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA esta ligação.
- 5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo responsável técnico do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Câmara Municipal do Recife, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.11. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.12. A CONTRATANTE deverá fornecer cronograma detalhado de estruturas secundárias a serem montadas e/ou desmontadas durante a cessão da mesma de acordo com a especificada de que a estrutura possua.

6. DA VISTORIA:

- 6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 81 – 3301-1243 – Airton ou Amanda.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- 6.1.1. A Vistoria é, extremamente, necessária para a correta dimensão dos serviços a serem executados.
- 6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 6.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante deverá estar devidamente identificado.
- 6.4. Caso a licitante não queira participar da vistoria deverá apresentar Declaração Formal, assinada pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade, o número, e/ou objeto desta licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3. Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 7.6. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.
- 7.7. Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento.
- 7.8. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Entregar à CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços, os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Cronograma de montagem;
 - 8.1.2. Telefones para contato.
- 8.2. Entregar à CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, obedecendo aos prazos legais, conforme as normas técnicas;
- 8.3. Entregar à CONTRATANTE, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, se for necessário à legislação vigente, no prazo máximo de até 03 (três) dias antes da data de entrega da estrutura, conforme Cronograma Físico (Anexo 0).
- 8.4. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

- 8.4.1. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- 8.4.2. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo local deverá conter sinalizações de emergência tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, entre outros.
- 8.5. Fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos;
- 8.6. Estar presente no local, durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o Engenheiro Eletricista, aquele(s) apresentado(s) no subitem 14.4, bem como deverão portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.
- 8.7. Estão a cargo do Engenheiro Civil e do Engenheiro Eletricista:
 - 8.7.1. Coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
 - 8.7.2. Fazer acompanhamento diário dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.
- 8.8. Manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários a perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.
- 8.9. Manter equipe de plantão, durante o evento, a fim de realizar manutenção e reposição sempre que solicitadas, portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço.
- 8.10. Trabalhar toda a equipe técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;
- 8.11. Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- 8.12. Todas as instalações elétricas e ligações provisórias necessárias para a montagem das estruturas, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA, juntamente com autorização dos órgãos e concessionárias competentes.
- 8.13. Executar a montagem dos elementos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser iniciada em até 01(um) dia após seu término e finalizada em prazo de limite.
- 8.14. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas durante todo o período de montagem, evento e desmontagem da estrutura.
- 8.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.16. Arcar com todas as despesas de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes verticais e horizontais, bases metálicas para equipamentos, bem como instalações



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

elétricas e todos os demais serviços e utensílios necessários à execução do projeto.

- 8.17. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- 8.18. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado, bem como multas e outras sanções legais provenientes de órgãos competentes em decorrência de inobservâncias, falhas, inconformidades ou descumprimento com legislações vigentes.
- 8.19. Desmontar todo material, de acordo com o cronograma estipulado para o evento, e deixar o local de montagem no mesmo padrão ao encontrado anteriormente, incluindo a reparação completa de possíveis danos;
- 8.20. Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, conforme solicitação do setor responsável, em até 05 (cinco) dias úteis, posteriores à apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no endereço abaixo descrito, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do serviço e, em seguida, para o Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, para a liquidação e respectivo pagamento.
- 9.3. O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS e FGTS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.
- 9.4. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do objeto contratual entregue.
- 9.5. Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela CONTRATANTE, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1. Nos termos do art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização atuará em equipes durante todo período de montagem, evento e desmontagem, devidamente identificadas para a realização do levantamento das quantidades dos elementos licitados e montados. A CONTRATADA deverá designar representante para acompanhamento junto a equipe de fiscalização. A não designação de representante pela empresa CONTRATADA exclui sua participação na contabilização efetuada pela equipe de fiscalização, sendo esta a que será validada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

- 10.3. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.
- 10.4. A fiscalização ou o acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.
- 10.6. Após a assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos aos responsáveis pela fiscalização todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, e quando tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada deverá, de imediato, comunicar por escrito à Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, neste edital e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11. A VIGÊNCIA E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado a critério das partes.
- 11.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei 8.666/93.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1. Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tanto para empresa quanto dos profissionais responsáveis técnicos;
- 12.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas, comprovando que a empresa licitante possui aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em característica, quantidade e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.
- 12.3. Comprovação de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente, no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, como também detentores, para execução dos serviços, de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado de Capacidade Técnica expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA) ou CAT sem atestado, também expedido pela entidade profissional competente (CREA/CONFEA) desde que, apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) do(s) licitante(s) possuem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis como objeto da licitação, em característica, quantidade e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.
- 12.4. A comprovação de que os profissionais indicados pertençam ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço, ou da carteira profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.
- 12.5. O profissional referido que for indicado como responsável técnico para o objeto deste Termo, deverá apresentar declaração de autorização da inclusão de seu nome com o responsável técnico dos serviços, exceto quando o profissional constar na Certidão de Registro (documentação exigida no subitem 13.3) da empresa licitante com o responsável técnico da mesma ou por se tratar de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

sócio da mesma.

12.6. Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos e máquinas necessários à execução do objeto licitado.

12.7. A Câmara Municipal da Cidade do Recife poderá promover diligência destinada à comprovação de disponibilidade imediata de materiais, equipamentos e máquinas, em quantitativo adequado e necessários à execução do objeto licitado, podendo tal procedimento ser executado em quaisquer fases do processo licitatório;

12.8. A Câmara Municipal da Cidade do Recife poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

13. DA QUALIFICAÇÃO POR AMOSTRAGEM:

13.1. Apresentar e entregar, durante o processo licitatório, em até 2 (dois) dias úteis, após aprovada qualificação técnica documental, amostra de materiais de relevância dos itens que compõe este lote, conforme tabela abaixo:

LOTE	MATERIAL	DESCRIÇÃO	AMOSTRA – DIMENSÃO UNITÁRIA MÍNIMA
01	MANGUEIRA FITA DE LED CHATA (RETANGULAR) DE LED FLEXÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V, NA COR BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), RESISTENTE A ÁGUA, ISOLAÇÃO MÍNIMA DE IP67, BLINDADO, CONECTORES BLINDADOS, INCLUSO FONTES ALIMENTADORAS, COM JUNÇÕES E EMENDAS ELÉTRICAS DEVIDAMENTE ISOLADAS COM FITAISOLANTE AUTO-FUSÃO, PARA CONECCÇÃO À REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO DA ESTRELA-MANGUEIRA CHATA FITA DELED; ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO DA ESTRUTURA EXTERNA- MANGUEIRA CHATA FITA DE LED BRANCO QUENTE; ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO DA ESTRUTURA EXTERNA – MANGUEIRA CHATA FITA DE LED BRANCO FRIO.	1,00m
	CORDÃO LUMINOSO ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO 96 LEDS CADA E PREENCHIMENTO UNIFORME DE TODAS AS FACES, NA COR BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K) COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM MÁXIMO ENTRE CORDÕES, ESTÁTICO, 220 V, À PROVA D'ÁGUA, ISOLAÇÃO MÍNIMA DE IP67, BLINDADO, CONECTORES BLINDADOS, INCLUSO FONTES ALIMENTADORAS, COM JUNÇÕES E EMENDAS ELÉTRICAS DEVIDAMENTE ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO, PARA CONECCÇÃO À REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO DA ESTRELA- CORDÃO DE LED; ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO DO CONE CENTRAL- CORDÃO DE LED; ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO DA ESTRUTURA EXTERNA –CORDÃO DE LED	1,00m
	LUMINÁRIAS STROBO FLASH 220V, LUZ NA COR BRANCO FRIO(6000K), IP67, BLINDADO, INCLUSO FONTES ALIMENTADORAS, COM JUNÇÕES E EMENDAS ELÉTRICAS DEVIDAMENTE ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO, PARA CONECCÇÃO À REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO DA ESTRELA -STROBO; ELEMENTO ILUMINAÇÃO STROBOS	2UND

13.2. entrega deverá ser efetuada na Câmara Municipal da Cidade do Recife nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h).

13.3. A Câmara Municipal da Cidade do Recife durante o recebimento da amostra emitirá protocolo de recebimento da amostra comprovando entrega de material.

13.4. Na amostragem deverá conter materiais que possibilitem a ligação de funcionamento pleno de todos os itens da amostra.

13.5. Declaração de Comprometimento, em papel timbrado da empresa, assinado pelo representante legal da empresa com carimbo de CNPJ, informando utilização do material apresentado na fase de amostragem, em conjunto com a apresentação de Catálogos, Folders, Especificações Técnicas, Folhetos, Portfólios, etc. Que contenha informações técnicas dos itens supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

13.6. A licitante deverá apresentar todos os materiais solicitados de acordo com as quantidades mínimas da tabela acima, não sendo aceito amostras de quantidades inferiores e comitens faltantes.

13.7. Todo material apresentado na amostragem deverá apresentar especificações técnicas iguais ou superior ao solicitado nos itens especificados do objeto.

13.8. Após fase, a Câmara Municipal da Cidade do Recife emitirá parecer referente a qualificação por amostragem da licitante para esta etapa do processo licitatório.

14. DA PROPOSTA:

14.1. A proposta deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ser datilografada ou digitada em papel timbrado, data dae e assinada por representante legal do licitante e responsável técnico, na última folha e rubrica da em todas as folhas da proposta;

b) Descrição detalhada da Proposta de Preços, com indicação do valor unitário e total da cessão e da mão de obra (montagem e desmontagem), em moeda nacional, em algarismos e valor global expresso em algarismos e por extenso;

b1) As quantidades e preços unitários devem ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$0,00);

b2) O preço global deve ser apresentado com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$0,00);

14.2. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da seção pública, independentemente de declaração do licitante.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.01 – CMR;

Proj./Atividade.: 2.002 – Apoio Administrativo às Ações da CMR;

Subação: 00001 – Outras Medidas;

Elem. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

16. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

16.1 O valor máximo estimado para é de R\$ 0000000(,).

16.1.1. A Pesquisa de preços foi realizada em outubro de 2023, por meio de cotação com fornecedores do ramo.



**CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE**

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

17.1 A licitação terá como critério de julgamento o menor preço global.

Recife, 26 de Outubro de 2023

AIRTON TEODULO
DA SILVA
JUNIOR:02806104408

Assinado de forma digital
por AIRTON TEODULO DA
SILVA JUNIOR:02806104408
Dados: 2023.11.09 13:34:02
-03'00'

**AIRTON TEÓDULO DA SILVA JR.
DIRETOR DA UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**